



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

*Recurso próprio,
fl. 63 v. em 22-12-48.
Alzairson.*

Lei nº 37

Autoriza a construção de uma ponte em Marilandia.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o rio Itapeçerica, no distrito de Marilandia, podendo dispendir até cr\$ 30.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1948

Luís de Fátima Lamas

- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Coriça

- Secretária -